



ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

(10ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às **17:44**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR E JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS. Presente, também por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Havendo número legal, o Presidente em exercício, DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 10ª Sessão Ordinária, de 10 de fevereiro de 2022.

Inicialmente, o Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, comunicou que estava no exercício da Presidência da Sessão de Julgamento, haja vista que o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro Crispim, juntamente com o Ouvidor Regional Eleitoral, Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, recebiam a visita institucional da Conselheira Tânia Regina Silva Reckziegel, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e, portanto, Suas Excelências encontravam-se ausentes momentaneamente. Então, o Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, informou que o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, apresentou

problemas técnicos e que, por conseguinte, a ata da última sessão será apresentada na Sessão do dia 14 de fevereiro, próxima segunda-feira, comunicando, por fim, que havia processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que não havia inscrições para sustentações orais, assim, em razão da ausência momentânea do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, foi alterada a ordem da pauta e os julgamentos aconteceram nos seguintes termos:

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0601317-78.2020.6.09.0145

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: HAMILTON FLORENTINO JUNIOR (ELEICÃO 2020 – VEREADOR)

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA – OAB/GO 26052-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido do conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

2. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602383-14.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

AGRAVANTE/EXEQUENTE: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

AGRAVADO/EXECUTADO: ALAN PATRICK SILVA (ELEICÃO 2018 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADOS: ROGERIO PAZ LIMA – OAB/GO 18575-A

BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33670-A

DECISÃO: Na sessão do dia 10/2/2022, o julgamento foi adiado pelo Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600708-81.2020.6.09.0085

ORIGEM: UIRAPURU - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: PEDRO TEIXEIRA DA SILVA (ELEICÃO 2020 – VEREADOR)

ADVOGADOS: RAFAEL ROCHA DAS NEVES JUNIOR – OAB/GO 0053702

ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA – OAB/GO 7366-A

EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE – OAB/DF 25128-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo não conhecimento do recurso eleitoral, em razão de sua manifesta intempestividade. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em NÃO CONHECER DO RECURSO ELEITORAL, visto que intempestivo, nos termos do voto do Relator.

Nesta oportunidade, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior participou da sessão de julgamento, e justificou o atraso em razão de reunião, na condição de Ouvidor Regional Eleitoral, com a Conselheira Tânia Regina Silva Reckziegel, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de que se retirou mais cedo para julgar os processos da relatoria de Sua Excelência. Após, com a 10ª Sessão Ordinária sob a presidência do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, foi observada a seguinte ordem nos trabalhos.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0601087-36.2020.6.09.0145

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: LORENNNA GOMES SOUZA MENDES (ELEICAO 2020 – VEREADORA)

ADVOGADOS: WALLACE BRAZ FRANCISCO – OAB/GO 35456-A

EMERSON GUIMARAES ALENCAR – OAB/GO 38138-A

DECISÃO: Na sessão do dia 10/2/2022, sob a presidência do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, foi submetido a julgamento o presente recurso eleitoral. Após a apresentação do relatório pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. Em seguida, o Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, afastando a determinação imposta na origem de recolhimento do montante de R\$26.029,00 (vinte e seis mil e vinte e nove reais) ao Tesouro Nacional. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e José Proto de Oliveira

e o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa aguardam a vista dos autos.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0601012-94.2020.6.09.0145

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: ANGELA MARIA PEREIRA CUNHA (ELEICAO 2020 – VEREADORA)

ADVOGADOS: WALLACE BRAZ FRANCISCO – OAB/GO 35456-A

EMERSON GUIMARAES ALENCAR – OAB/GO 38138-A

DECISÃO: Na sessão do dia 10/2/2022, sob a presidência do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, foi submetido a julgamento o presente recurso eleitoral. Após a apresentação do relatório pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o recurso eleitoral seja conhecido e desprovido. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Os Juízes Vicente Lopes da Rocha Júnior, Jeronymo Pedro Villas Boas, Juliano Taveira Bernardes e José Proto de Oliveira e o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa aguardam a vista dos autos.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601052-95.2020.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGADO/RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR GOIANÉSIA (MDB, PSDB, PSL, PSD, PV, PTC E PDT)

ADVOGADOS: JAMIL EL HOSNI JUNIOR – OAB/GO 0057641

WILLIAM VASCO BARBOSA – OAB/GO 59355

LUCAS MACHADO LOPES GONCALVES – OAB/GO 54170

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO – OAB/GO 18500-A

DOUGLAS SILVEIRA COSTA – OAB/GO 29422

ADELIO MENDES DA COSTA JUNIOR – OAB/GO 28494

PETRONIO DA SILVA ALVARES NETTO – OAB/GO 0052849

CRISTIANA MARIA SILVA MENDES – OAB/GO 0050734

LEANDRA MARIA SILVA – OAB/GO 0050410

RECORRIDA: COLIGAÇÃO O CRESCIMENTO CONTINUA (DEM, PTB, PODE, PATRIOTAS E REPUBLICANOS)

ADVOGADOS: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO

– OAB/GO 0042772

ELCIO GONCALVES PRADO – OAB/GO 0025946

GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/GO 8033-A

ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO – OAB/GO 33836-A

RECORRIDO: LEONARDO SILVA MENEZES

ADVOGADOS: GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/GO 8033-A

ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO – OAB/GO 33836-A

EMBARGANTE/RECORRIDO: APARECIDO BERNADO DA COSTA

ADVOGADOS: RAQUEL CARDOSO DE LIMA – OAB/GO 0050810

JESSICA LEMES BRAZ – OAB/GO 0054097

GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/GO 8033-A

ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO – OAB/GO 33836-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601050-28.2020.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGADO/RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR GOIANÉSIA (MDB, PSDB, PSL, PSD, PV, PTC E PDT)

ADVOGADOS: WILLIAM VASCO BARBOSA – OAB/GO 59355

LUCAS MACHADO LOPES GONCALVES – OAB/GO 54170

JAMIL EL HOSNI JUNIOR – OAB/GO 0057641

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO – OAB/GO 18500-A

DOUGLAS SILVEIRA COSTA – OAB/GO 29422

ADELIO MENDES DA COSTA JUNIOR – OAB/GO 28494

PETRONIO DA SILVA ALVARES NETTO – OAB/GO 0052849

CRISTIANA MARIA SILVA MENDES – OAB/GO 0050734

LEANDRA MARIA SILVA – OAB/GO 0050410

RECORRIDA: COLIGAÇÃO O CRESCIMENTO CONTINUA (DEM, PTB, PODE, PATRIOTAS E REPUBLICANOS)

ADVOGADOS: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO – OAB/GO 0042772

ELCIO GONCALVES PRADO – OAB/GO 0025946

GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/GO 8033-A

ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO – OAB/GO 33836-A

A

RECORRIDO: LEONARDO SILVA MENEZES

EMBARGANTE/TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDO
BERNADO DA COSTA

ADVOGADAS: JESSICA LEMES BRAZ – OAB/GO 0054097

RAQUEL CARDOSO DE LIMA – OAB/GO 0050810

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600776-57.2020.6.09.0141

ORIGEM: BONFINÓPOLIS - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

EMBARGANTE/RECORRENTE: ROSENILDA MARIA DE
SOUZA BEZERRA (ELEICÃO 2020 – PREFEITA)

ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO NETO SILVA – OAB/GO
45313-A

JULIANA DE SOUZA MELO – OAB/GO 3968900A

EMBARGANTE/RECORRENTE: HERMES ANTONIO LEMES
(ELEICÃO 2020 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA – OAB/GO 45313-
A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600436-17.2021.6.09.0000

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**

REQUERENTE: JUÍZO DA 024ª ZONA ELEITORAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO GO

INTERESSADA: LAILA GRAZIELLE CORDEIRO DINIZ

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LAILA GRAZIELLE CORDEIRO DINIZ, pelo período de 1 (um) ano, compreendido entre 24/9/2021 até 23/9/2022, com fundamento na Resolução TSE n. 23.523/2017, e em convalidar os atos praticados

pela servidora até a presente data, nos termos do voto do Relator.

10.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600442-24.2021.6.09.0000
ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS
RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 024ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO GO
INTERESSADA: FLAVIA BATISTA DOS SANTOS
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA FLÁVIA BATISTA DOS SANTOS, pelo período de 1 (um) ano, compreendido entre 4/11/2021 até 3/11/2022, com fundamento na Resolução TSE n. 23.523/2017, e em convalidar os atos praticados pela servidora até a presente data, nos termos do voto do Relator.

11.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600418-93.2021.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS
RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
INTERESSADO: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO
INTERESSADO: JOSE CARLOS PIRES DA SILVA
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS PIRES DA SILVA, pelo período de 1º/10/2021 a 30/9/2022, e em convalidar todos os atos por ele praticados, com fundamento na Lei nº 6.999/1982, nos termos do voto do Relator.

12.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600011-53.2022.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS
RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES
INTERESSADO: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO
INTERESSADA: FERNANDA GLERIA PEREIRA BORGES
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE INDICAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA GLÉRIA PEREIRA BORGES ao exercício da função de Oficial de Justiça ad hoc, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Presidente em exercício e Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, indagou aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão, e, não havendo, agradeceu a proteção de Deus e a presença dos seus colegas e do Doutor Célio Vieira da Silva, e ao declarar a conclusão dos trabalhos, desejou boa noite a Suas Excelências e a todos que os assistiam.

Nada mais havendo a tratar, às 18:36, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, Presidente em exercício, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 10ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, em exercício. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
Presidente do TRE/GO, em exercício

